

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E
TABELA DE TEMPORALIDADE E
DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS
DE ARQUIVO RELATIVOS ÀS
ATIVIDADES-FIM DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Ministro da Fazenda
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

Secretário-Executivo
EDUARDO REFINETTI GUARDIA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
NERYLSON LIMA DA SILVA

Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos
ROSE LEUDA FREITAS DAMASCENO

Coordenadora de Documentação e Sistemas de Logística
AMANDA FREITAS GOMES

Equipe Técnica
CAROLINE LOPES DURCE
EDUARDO FERNANDES AUGUSTO
GABRIELA MACHADO DE SOUZA
PATRÍCIA DIAS PEIXOTO
PRISCILA MENEZES CURADO

Diagramação
DANIELE CRISTINA BASSO UNO

Arte da Capa e Contracapa
HARRYARTS (adaptado). Disponível em: <freepik.com/>.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração. Coordenação-Geral de Recursos Logísticos. **Código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim do Ministério da Fazenda**. Brasília: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, 2016. 74 p.

Impresso no Brasil/ *Printed in Brazil*



É livre a reprodução exclusivamente para fins não comerciais, desde que a fonte seja citada.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim do Ministério da Fazenda

Brasília-DF
Novembro/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
SAS Quadra 6 - Bloco O - Ed. Órgãos Centrais - 8º andar
CEP 70070-917 - Brasília - Distrito Federal - Brasil
Fone: 55 (61) 3412-5801
cogrl.df.spoa@fazenda.gov.br
<http://www.fazenda.gov.br/>



2016, COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS (COGRL)

Brasil. Ministério da Fazenda. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração. Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.

Código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim do Ministério da Fazenda. Brasília: COGRL/SPOA/SE/MF, 2016.

74 p. : il. ; 29 cm.

1. Gestão de Documentos. 2. Código de classificação. 3. Documentos - Classificação. 4. Documentos-Destinação. 5. Tabela de temporalidade. 6. Arquivos públicos. 7. Brasil. Ministério da Fazenda. I. Título.

CDD - 351.714



*Registre sua manifestação no
Serviço de Ouvidoria do Ministério da Fazenda.
<http://portal.ouvidoria.fazenda.gov.br/ouvidoria/>
Telefone: 0800 702 1111
E-mail: ouvidormf@fazenda.gov.br*

A SPOA agradece!

LISTA DE SIGLAS

AN	Arquivo Nacional
CAD	Comissão de Avaliação de Documentos
CAMEX	Câmara de Comércio Exterior
CDT	Centro de Apoio Tecnológico da Universidade de Brasília
CGU	Controladoria Geral da União
CMED	Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos
CMN	Conselho Monetário Nacional
CNRH	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
COAF	Conselho de Controle de Atividades Financeiras
COFIEIX	Comissão de Financiamentos Externos
COFIG	Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações
COGRL	Coordenação Geral de Recursos Logísticos
COMACE	Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONARQ	Conselho Nacional de Arquivos
CONFAZ	Conselho Nacional de Política Fazendária
CPAD	Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
ECF	Emissor de Cupom Fiscal
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ESAF	Escola de Administração Fazendária
FGE	Fundo de Garantia à Exportação
FMI	Fundo Monetário Internacional
GMC	Grupo Mercado Comum
GMF	Gabinete do Ministro da Fazenda
GTAR	Grupo Técnico de Acompanhamento da Resolução GMC 08/08
GTIP	Grupo Técnico de Avaliação do Interesse Público
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
ISP	Índice de Serviços Postais

MF	Ministério da Fazenda
MoU	Memorando de Entendimento
MPU	Ministério Público da União
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PAP	Processo Administrativo Punitivo
PATVD	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para TV Digital
PCN	Ponto de Contato Nacional
PGFN	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PMIMF	Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda
PPP	Parceria Público-Privada
PROEX	Programa de Financiamento às Exportações
RAP	Relatório de Averiguação Preliminar
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RIF	Relatório de Inteligência Financeira
SAIN	Secretaria de Assuntos Internacionais
SCE	Seguro de Crédito à Exportação
SE	Secretaria Executiva
SEAE	Secretaria de Acompanhamento Econômico
SINIEF	Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais
SPE	Secretaria de Política Econômica
SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
STF	Supremo Tribunal Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCU	Tribunal de Contas da União
TEC	Tarifa Externa Comum
UIF	Unidade de Inteligência Financeira

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO	7
1	HISTÓRICO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	11
2	METODOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO DOS INSTRUMENTOS	13
3	ESTRUTURA DO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO RELATIVO ÀS ATIVIDADES-FIM DO MF	15
3.1	Observações Gerais quanto à Organização do Instrumento	16
4	ESTRUTURA DA TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DO MF..	17
5	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	21
	<i>100 Política econômica e financeira</i>	21
	<i>200 Acompanhamento econômico e financeiro</i>	26
	<i>300 Atuação internacional</i>	31
	<i>400 Controle de atividades financeiras</i>	38
6	TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DO MF	41
	ÍNDICE	51
	GLOSSÁRIO	63
	REFERÊNCIAS	70

APRESENTAÇÃO

O parágrafo segundo do artigo 216 da Constituição Federal de 1988 atribui à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem. Posteriormente, a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, preconiza como dever do Poder Público a gestão de documentos, ou seja, os procedimentos referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Em atendimento ao supracitado Decreto, o Ministério da Fazenda (MF) instituiu, por meio da Portaria SE/MF nº 206, de 10 de julho de 2008, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – Núcleo Central (CPAD/MF), responsável por orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada pelo Órgão, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor.

Entre as competências da CPAD/MF estão a orientação e a coordenação das Comissões de Avaliação de Documentos (CAD) quanto à elaboração dos Códigos de classificação e das Tabelas de temporalidade de documentos de arquivo em suas respectivas áreas de atuação. Às CADs compete elaborar e submeter à CPAD/MF os Códigos de classificação e as Tabelas de temporalidades de documentos de arquivo de suas áreas de atuação e posteriormente, promover, divulgar e aplicar os referidos instrumentos.

Enquanto o Código de classificação é utilizado para classificar todos os documentos produzidos e/ou recebidos pelo órgão no exercício de suas funções e atividades, a Tabela de temporalidade é o instrumento resultante do processo de avaliação, que tem por objetivo definir prazos de guarda e destinação de documentos, com vistas a garantir o acesso à informação a quantos dela necessitem.

Nesse contexto, a CPAD/MF iniciou em 2011 as tratativas para o desenvolvimento do Código de classificação e da Tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim do Ministério da Fazenda. Além de serem escopo da Comissão, os referidos instrumentos foram incluídos entre os produtos previstos pelo Projeto de Modernização da Gestão Documental e da Informação no MF, parte integrante do Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda (PMIMF), e de responsabilidade da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (COGRL/SPOA).

Para alcançar a implementação no nível estratégico pretendido, o MF firmou Termo de Cooperação Técnica com o Centro de Apoio Tecnológico da Universidade de Brasília (CDT/UnB) em julho de 2012. Um grupo de trabalho foi formado a partir desse Termo, e incluía, além da equipe técnica do CDT, a COGRL/SPOA, responsável pela área de documentação do MF.

O grupo de trabalho iniciou o projeto a partir da análise e delimitação do universo de órgãos e unidades produtoras de documentos da atividade-fim do Ministério. Assim, não compuseram o Código de Classificação as áreas que produzem apenas documentos relativos às atividades-meio, pois estes são classificados de acordo com a Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), alterada pela Resolução CONARQ nº 35, de 11 de dezembro de 2012.

Órgãos com autonomia administrativa e financeira, por serem considerados fundos independentes, de acordo com o princípio da proveniência¹, não foram inseridos no trabalho, devendo cada um deles desenvolver seus próprios instrumentos. São eles:

- Escola de Administração Fazendária (ESAF);
- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)²; e
- Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

O fundo de arquivo do MF é constituído pelas seguintes unidades político-administrativas:

- Gabinete do Ministro (GMF);
- Secretaria Executiva (SE);
- Ouvidoria;
- Secretaria de Política Econômica (SPE);
- Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE);
- Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN);
- Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ); e
- Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

¹ De acordo com o Dicionário brasileiro de terminologia arquivística (ARQUIVO NACIONAL, 2005), é o princípio segundo o qual o arquivo produzido por uma entidade não deve ser misturado aos de outras entidades produtoras.

² A RFB teve seu Código de classificação e Tabela de temporalidade aprovados pelo AN por meio da Portaria nº 221, de 10 de novembro de 2014, publicado no DOU nº 218, de 11 de novembro de 2014.

O Código de classificação e a Tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo, ferramentas indispensáveis à gestão documental, são fruto do esforço conjunto, que reuniu práticas arquivísticas e conhecimento das atividades finalísticas. Para concluí-los contou-se com a participação dos especialistas de diversas áreas de conhecimento que colaboraram com informações específicas e imprescindíveis a sua elaboração.

É importante ressaltar que estas são ferramentas de trabalho dinâmicas, passíveis de atualizações para o acompanhamento da evolução institucional do MF. As temáticas ora apresentadas por estes instrumentos, não se esgotam em função das constantes transformações a que estão sujeitas as instituições públicas.

1 HISTÓRICO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Em 1808, com a chegada da Corte de Lisboa ao Brasil, deu-se início a um período de grandes transformações. Pela primeira e única vez na história, uma colônia transformava-se em sede de uma corte europeia, o que exigiu uma nova organização local das finanças públicas. Face à dinâmica mercantil da futura metrópole, o príncipe regente, Dom João, por meio do Alvará de 28 de junho de 1808³, criou o Erário Régio e o Conselho da Fazenda, com a finalidade de centralizar todos os negócios pertencentes à arrecadação, distribuição e administração da Real Fazenda.

Implantado por Dom Fernando José de Portugal, o Erário Régio operou inicialmente nos moldes do Real Erário de Lisboa e transferiu temporariamente o poder decisório sobre as finanças da Coroa para o Brasil. Apesar de constituir, durante o período colonial, um aparelho simplificado de administração, representou o primeiro núcleo central de estruturação fazendária, o que deu origem ao atual Ministério da Fazenda.

Cabe assinalar que o nome “Fazenda” entrou em uso no Brasil para designar os haveres, bens e produtos de crédito e contribuição, assim como a renda da nação. Como estes recursos eram providos principalmente das sesmarias, terras destinadas à produção, o termo tomou, então, o significado de finanças.

Hoje, o Ministério da Fazenda é responsável pela formulação e execução da política econômica do Brasil. Sua área de atuação abrange assuntos diversos, dentre os quais se destacam: moeda, crédito e instituições financeiras; política e administração tributária; administração financeira e contabilidade pública; dívida pública; negociações econômicas internacionais; preços em geral; tarifas públicas e administradas; fiscalização e controle do comércio exterior; e acompanhamento da conjuntura econômica.

As competências do MF são apresentadas, de maneira geral, em sua Estrutura Regimental (Anexo I do Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011):

Art. 1º O Ministério da Fazenda, órgão da administração federal direta, tem como área de competência os seguintes assuntos:

I- moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;

II- política, administração, fiscalização e arrecadação tributária federal, inclusive a destinada à previdência social, e aduaneira;

[...]

VI- negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais;

VII- preços em geral e tarifas públicas e administradas;

VIII- fiscalização e controle do comércio exterior;

IX- realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica;

³ O Alvará de criação do Erário Régio é um dos documentos que compõem o acervo de documentos históricos do MF.

X- proposição de reformas que visem aperfeiçoar as instituições que regulamentam o funcionamento da economia brasileira; e
XI- autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional:

- a) da distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda quando efetuada mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada;
- b) das operações de consórcio, fundo mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza;
- c) da venda ou promessa de venda de mercadorias a varejo, mediante oferta pública e com recebimento antecipado, parcial ou total, do respectivo preço;
- d) da venda ou promessa de venda de direitos, inclusive cotas de propriedade de entidades civis, tais como hospital, motel, clube, hotel, centro de recreação ou alojamento e organização de serviços de qualquer natureza com ou sem rateio de despesas de manutenção, mediante oferta pública e com pagamento antecipado do preço;
- e) da venda ou promessa de venda de terrenos loteados a prestações mediante sorteio; e
- f) da exploração de loterias, inclusive os *sweepstakes* e outras modalidades de loterias realizadas por entidades promotoras de corridas de cavalos.

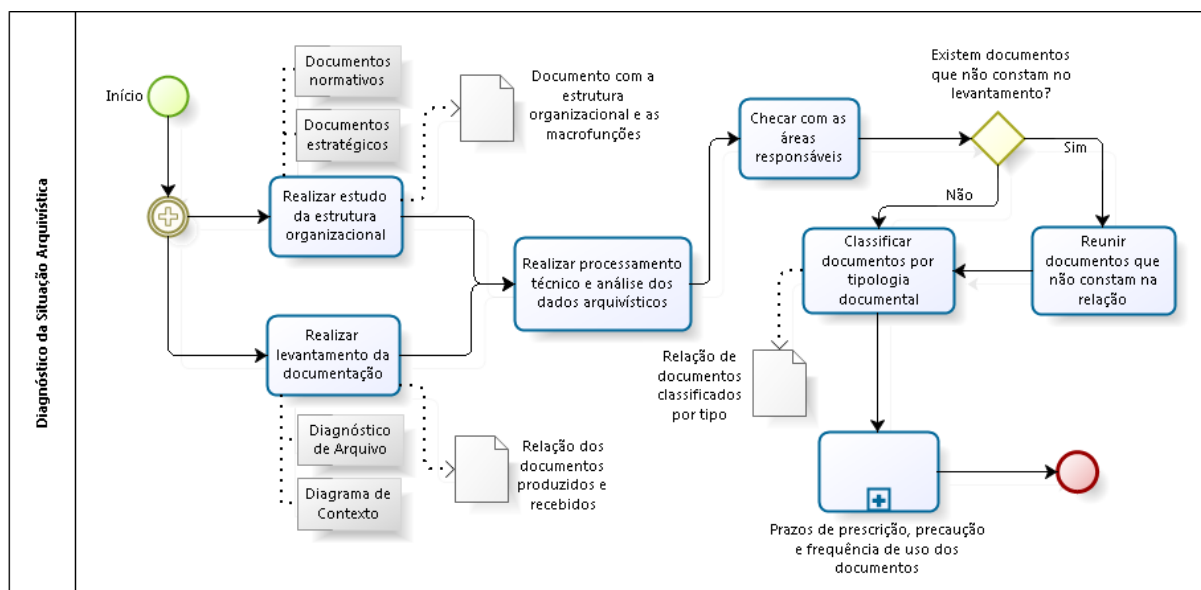
A partir destas competências e do estudo das estruturas regimentais específicas das unidades político-administrativas que compõem o fundo do Ministério da Fazenda, pôde-se delimitar as macrofunções utilizadas como guia na composição dos instrumentos arquivísticos:

- 1) *Gestão da política econômica e financeira brasileira.*
 - a) Arts. 28 e 33 do Decreto nº 7.482/2011;
 - b) Anexo da Portaria MF nº 54, de 26 de fevereiro de 2014; e
 - c) Anexo do Convênio ICMS nº 133/1997.
- 2) *Gestão das políticas de regulação de mercados, de promoção da concorrência e de defesa da ordem econômica.*
 - a) Art. 29 do Decreto nº 7.482/2011, alterado pelo Decreto nº 8.391, de 16 de janeiro de 2015; e
 - b) Anexo da Portaria MF nº 386, de 14 de julho de 2009.
- 3) *Atuação internacional desenvolvida no âmbito econômico, comercial, financeiro e social.*
 - a) Art. 30, complementado pelo art. 2º do Decreto nº 8.391, de 16 de janeiro de 2015, e o art. 40 do Decreto nº 7.482/2011;
 - b) Art. 1º do Decreto nº 2.297, de 11 de agosto de 1997; e
 - c) Anexo da Portaria MF nº 499, de 1º de outubro de 2013.
- 4) *Análise de informações financeiras para prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.*
 - a) Art. 37 do Decreto nº 7.482/2011; e
 - b) Art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

2 METODOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO DOS INSTRUMENTOS

Para a construção do Código de classificação e da Tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim do MF, foi realizado o diagnóstico da situação arquivística, representado pela figura 1.

Figura 1 – Diagnóstico da situação arquivística



Trabalhou-se com os conceitos de macrofunção, que é o maior nível de agregação das áreas de atuação do órgão; de função, conjunto de competências específicas, essenciais à realização da missão institucional; de subfunção, divisão de uma função para agregar determinado conjunto de atividades da mesma natureza; e atividade, conjunto de tarefas com a finalidade de processar entradas para produzir as partes do produto ou serviço final resultantes de um processo. O levantamento permitiu a identificação das macrofunções indicadas no histórico do MF.

Por meio da análise dos normativos e da estrutura organizacional, e do levantamento da produção documental das unidades político-administrativas que compõem o fundo do MF, foram identificados os documentos produzidos e/ou recebidos nos processos finalísticos de trabalho, e definidos os prazos de prescrição, precaução e frequência de uso dos conjuntos documentais.

O diagrama de contexto, representado pela figura 2, foi utilizado como formulário para guiar a coleta de informações das unidades. Com ele foram mapeados os processos organizacionais, identificando as entradas (insumos) que originam cada atividade, bem como o fluxo de documentos produzidos e recebidos (produtos e/ou serviços).

Figura 2 – Elementos levantados no diagrama de contexto



Após a aplicação do diagrama de contexto, e em posse dos normativos vigentes, realizou-se o processamento técnico e a análise dos dados para estruturar o Código de classificação. Essa metodologia combinada com as informações obtidas por meio do diagnóstico da situação arquivística foi essencial para a composição da Tabela de temporalidade e destinação, finalizando assim a elaboração dos instrumentos arquivísticos das atividades-fim do MF.

Todo o processo de construção do Código de classificação e da Tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo foi acompanhado e validado pelas unidades político-administrativas envolvidas e por representantes do Arquivo Nacional (AN).

3 ESTRUTURA DO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO RELATIVO ÀS ATIVIDADES-FIM DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

As macrofunções apresentadas no histórico foram utilizadas para orientar a criação das classes do código de classificação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim. Assim, o código foi estruturado da seguinte forma:

Quadro 1 – Estrutura do Código de Classificação de Documentos de Arquivo relativo às Atividades-fim do Ministério da Fazenda

CLASSE	MACROFUNÇÃO
100	Política econômica e financeira Corresponde à macrofunção de desenho, formulação e gestão de propostas sustentáveis de política econômica, incluindo a implementação das ações governamentais, o monitoramento e a avaliação das políticas adotadas.
200	Acompanhamento econômico e financeiro Corresponde à macrofunção de gestão das políticas de regulação de mercados, de concorrência e de defesa da ordem econômica, incluindo a defesa e o acompanhamento da concorrência internacional e a autorização e fiscalização de todas as modalidades de promoções comerciais e loterias.
300	Atuação internacional Corresponde à macrofunção de gestão da política de comércio exterior e de acompanhamento e coordenação de assuntos econômicos, comerciais, financeiros e sociais no âmbito internacional, incluindo créditos e débitos brasileiros no exterior e as negociações e discussões econômicas com outros países e entidades.
400	Controle de atividades financeiras Corresponde à macrofunção de prevenção da lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo por meio da cooperação e o intercâmbio de informações entre os setores público e privado.

A macrofunção ligada diretamente à missão do MF, relacionada à política econômica, foi alocada no início do código (classe 100), seguida por acompanhamento econômico (classe 200), política econômica com enfoque internacional (classe 300) e pelo controle de atividades de inteligência financeira (classe 400).

A criação das subclasses, grupos e subgrupos dentro das classes foi consequência do encadeamento lógico de suas funções, subfunções e atividades, chegando à versão preliminar do código de classificação.

Deu-se início, então, a uma análise arquivística mais detalhada, identificando gargalos e entraves no instrumento. Essa análise proporcionou, por exemplo, a separação, em subclasses, de atividades que estavam sob mesma classificação, porém possuíam diferenças intrínsecas ou, como se verificaria posteriormente com a construção da tabela, temporalidades distintas.

3.1 Observações Gerais quanto à Organização do Instrumento

As atividades de normatização e regulamentação estão relacionadas às macrofunções das classes *300 - Atuação internacional* e *400 - Controle de atividades financeiras*, em todo seu âmbito de atuação, portanto foram posicionadas como grupos logo abaixo dessas classes (*301* e *401*, ambos sob o descritor *Normatização. Regulamentação*). Na classe *200 - Acompanhamento econômico e financeiro*, a produção de normas e regulamentos acontece apenas no âmbito da subclasse *240 - Gestão das promoções comerciais*, sendo alocadas no código *241*, subordinado ao referido descritor. Na classe *100 - Política econômica e financeira*, essas atividades estão implícitas a todas as suas subdivisões, não havendo, portanto, um código específico.

4 ESTRUTURA DA TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Os prazos de guarda estipulados para a fase corrente⁴ foram determinados com base na finalidade e na relevância administrativa dos documentos, levantadas a partir dos diagramas de contexto. Esses prazos foram estabelecidos de acordo com o uso dos documentos e, em alguns casos, por dependerem de evento específico que antecede a transferência para a fase intermediária⁵.

O tempo do exercício de cargos políticos no Executivo Federal, que é de quatro anos, foi utilizado, ainda, como referência para determinar os prazos de guarda para alguns conjuntos documentais na fase corrente.

Para a fase intermediária, foi estipulado o prazo de três mandatos do Executivo Federal, por haver, ainda, necessidade de consultas frequentes às informações. Além desse critério, foi utilizada legislação específica, que define a prescrição de direitos, e os ciclos de mudanças da economia que afetam a frequência de consulta aos documentos como referência para determinar prazos de guarda nessa fase. Quando não foi possível identificar uma legislação específica ou a aplicabilidade dos ciclos de mudanças da economia, optou-se por atribuir prazos precaucionais para garantir a consulta às gestões administrativas subsequentes.

Quanto à destinação final, foram definidos como de guarda permanente os documentos com informações provenientes das atividades de formulação, implementação, avaliação, gestão e normatização das políticas econômicas desenvolvidas pelo Ministério da Fazenda.

Outros critérios nortearam, ainda, a definição da guarda permanente como destinação dos conjuntos documentais, a saber:

- documentos que refletem o posicionamento do MF quanto à interpretação e aplicação da legislação relacionada às atividades econômicas e financeiras;
- documentos que protegem e resguardam direitos e firmam jurisprudência no tocante às sanções aplicadas pelo MF;
- documentos que registram as decisões tomadas em reuniões com entidades externas ao MF;
- documentos que registram a intermediação de negociações do Brasil com outros países, entidades e organizações estrangeiras; e,
- documentos que atestam a evolução das atividades de inteligência financeira.

⁴ Fase corrente relaciona-se ao período em que o documento é frequentemente consultado, exigindo sua permanência junto às unidades organizacionais.

⁵ Fase intermediária relaciona-se ao período em que o documento ainda é necessário à administração, porém com menor frequência de uso, podendo ser transferido ao arquivo geral.

Dessa forma, foram considerados de guarda permanente os documentos com informações fundamentais para o entendimento da atuação do MF e os que registram o cumprimento de sua missão e de suas metas institucionais.

Quanto aos documentos que não refletem a política econômica implementada pelo MF e que não se enquadram em nenhum dos critérios de definição da guarda permanente descritos acima, são passíveis de eliminação⁶.

Cabe ressaltar que os prazos de guarda estipulados, na Tabela de Temporalidade e Destinação, podem ser interrompidos a qualquer momento, por força de ação administrativa ou judicial que exija a apresentação de algum desses documentos, circunstância em que se retoma a contagem a partir da decisão ou desfecho da situação. Apesar disso, uma simples consulta ou pesquisa ao documento não interrompe a contagem dos prazos.

Os documentos classificados nas subdivisões dos códigos *110 - Políticas microeconômicas, 120 - Políticas macroeconômicas, 130 - Política agrícola, 140 - Política fiscal e tributária, 210 - Acompanhamento da regulação dos setores* e no código *331 - Análise da política nacional de comércio exterior*, são de guarda permanente por refletirem a política econômica implementada pelo MF. No entanto, as propostas de atos normativos que não se efetivem, as propostas de projeto que não forem concluídas, as minutas não assinadas, os documentos cujas informações não demonstrem as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Ministro de Estado da Fazenda e aqueles que, dessa forma, não tiverem seus objetivos concluídos, poderão vir a ser eliminados.

A documentação classificada nos códigos *220 - Acompanhamento da ordem econômica, 231.1 - Estatísticas de análise, 353 - Supervisão econômica, 360 - Acompanhamento da economia internacional, 373 - Promoção de diretrizes para multinacionais* e *374 - Acompanhamento da responsabilidade socioambiental*, poderá ser eliminada ao final do prazo da fase intermediária, por não se enquadrar em nenhum dos critérios de guarda permanente. Diferente da proposta de prazo de quatro mandatos do Executivo Federal, considerados para as fases corrente e intermediária, o prazo de guarda desses conjuntos documentais foi ampliado, de forma precaucional, para seis mandatos, visto que os conjuntos documentais provenientes dessas funções e atividades são destituídos de valor para guarda permanente, dessa forma, destinados à eliminação.

Para os documentos classificados no código *333 - Manifestações do setor privado*, justifica-se a eliminação, pois, os resultados dessas manifestações estão contemplados na documentação classificada nos códigos *331 - Análise da política nacional de comércio exterior* e *331.1 - Atuação de grupos técnicos sobre comércio exterior*.

⁶ A cartilha *Procedimentos para Eliminação de Documentos Públicos* (COGRL/SPOA, 2014) apresenta o passo a passo dos procedimentos a serem seguidos para a eliminação de documentos públicos, com base no estabelecido na Resolução CONARQ nº 40, de 9 de dezembro de 2014.

Ressalta-se que, quanto à destinação dos processos que resultem em sanção decorrente de decisão terminativa, foi definida a sua guarda permanente, mesmo que destinação final indicada pela Tabela de Temporalidade e Destinação seja a eliminação. Essa excepcionalidade pode ocorrer com documentos classificados nos códigos 243.1 - *Promoções comerciais e captação de poupança popular*, 243.2 - *Loterias* e 422 - *Procedimento Administrativo Punitivo*.

Na macrofunção 400 - *Controle de atividades financeiras*, são produzidos documentos com informações sigilosas protegidas pelo contido na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e por essa razão permanecem sob a custódia e responsabilidade do Conselho de Controle de Atividades Financeiras do Ministério da Fazenda (COAF/MF) em todas as fases do seu ciclo de vida, em arquivo próprio, inclusive quanto à destinação final.

Quadro 2 – Quadro resumo da legislação utilizada para estabelecimento de prazos de guarda

CÓDIGO	LEGISLAÇÃO
<p>192 - Atendimento a demandas de órgãos de controle; e, 193 - Atendimento as solicitações de informação</p>	<p>Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999 que estabelece o prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta.</p>
<p>242 - Autorização</p>	<p>Portaria SEAE nº 88, de 28 de setembro de 2000 que regula a realização de sorteio, por instituições que se dedicam a atividades filantrópicas.</p>
<p>243.1 - Promoções comerciais e captação de poupança popular; e 243.2 - Loterias</p>	<p>Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, que regulamenta a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que dispõe sobre a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, e estabelece normas de proteção à poupança popular, e Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.</p>

CÓDIGO	LEGISLAÇÃO
311 - Análise de financiamentos e garantias às exportações	Resolução CAMEX nº 126 , de 26 de dezembro de 2013, que estabelece as condições de comercialização das operações ao amparo do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.
313.1 - Contratação e fiscalização de instituição habilitada	<p>Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece o prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta e</p> <p>Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, que regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.</p>
331.1 - Atuação de grupos técnicos sobre comércio exterior	<p>Resolução CAMEX nº 27, de 29 de abril de 2015, que disciplina, no âmbito do Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público (GTIP), os procedimentos administrativos de análise de pleitos;</p> <p>Resolução GMC nº 08/08, que estabelece a adoção de medidas específicas de caráter tarifário tendentes a garantir um abastecimento normal e fluido de produtos nos Estados Partes; e</p> <p>Resolução CAMEX nº 42, de 14 de junho de 2011, que institui o Grupo Técnico de Acompanhamento da Resolução GMC nº 08/08 – GTAR-08.</p>
411 - Análise de comunicações de operações financeiras	Decreto-Lei n.º 2.848 , de 7 de dezembro de 1940, código penal.
412 - Intercâmbio de Informações financeiras	
421 - Fiscalização	
422 - Procedimento Administrativo Punitivo	
422 - Procedimento Administrativo Punitivo	Lei 9.784 , de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

5 CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

- 100 POLÍTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
- 200 ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
- 300 ATUAÇÃO INTERNACIONAL
- 400 CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS
- 500 (VAGO)
- 600 (VAGO)
- 700 (VAGO)
- 800 (VAGO)

100 *Política econômica e financeira*

Essa classe contempla o conjunto de documentos relacionados à formulação, proposição, acompanhamento e coordenação das políticas econômica e financeira, visando à distribuição de renda, à inclusão social, ao crescimento econômico e ao equilíbrio das contas públicas.

101 *Análise de proposições legais e infralegais*

Incluem-se os documentos referentes ao acompanhamento e análise de proposições legais e infralegais sobre políticas econômica e financeira que tramitam no Congresso Nacional ou na Casa Civil da Presidência da República.

110 *Políticas microeconômicas*

Nas subdivisões desse descritor classificam-se documentos relacionados à proposição, elaboração e definição das políticas microeconômicas, especialmente no que se refere aos setores industriais, de serviços, de seguros, resseguros, capitalização e previdência complementar, e do sistema financeiro, para subsidiar reformas e políticas que propiciem continuamente o aumento da efetividade dos programas e ações governamentais.

111 *Análise setorial*

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento, análise e avaliação de indicadores do desempenho dos setores industriais e de serviços na economia brasileira para a elaboração de propostas de novas políticas e de aperfeiçoamento de políticas públicas existentes.

112 Análise de sistemas financeiros

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento, análise e avaliação de indicadores do desempenho do sistema financeiro para a proposição de novas políticas e de aperfeiçoamento das políticas públicas existentes.

113 Análise dos setores de seguros, capitalização e previdência complementar

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento, análise e avaliação de indicadores do desempenho dos setores de seguros, resseguros, capitalização e previdência complementar para a elaboração de propostas de novas políticas e de aperfeiçoamento de políticas públicas existentes.

120 Políticas macroeconômicas

Nas subdivisões desse descritor classificam-se documentos relacionados à proposição, elaboração e definição das políticas macroeconômicas, especialmente no que refere à dinâmica inflacionária, ao mercado de trabalho, às contas externas, à atividade econômica, à economia internacional e ao gasto social do Governo Federal.

121 Análise macroeconômica

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento e à análise de indicadores econômicos relativos à dinâmica inflacionária, às contas externas, à atividade econômica e à economia internacional para a proposição de políticas e cenários macroeconômicos.

122 Análise de políticas sociais

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento e à análise do gasto social do Governo Federal.

123 Modelagem econômica

Incluem-se documentos referentes à elaboração de projeções e análises da atividade econômica, inflação e mercado de trabalho para a tomada de decisão de política econômica e para a construção da grade de parâmetros e demais índices macroeconômicos utilizados no Orçamento Geral da União.

130 Política agrícola

Nas subdivisões desse descritor classificam-se documentos relacionados à formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de normativos e de instrumentos de políticas públicas para os setores agropecuário e agroindustrial, especialmente no que diz respeito ao crédito rural, às microfinanças, aos mecanismos de preços mínimos e de produção, à comercialização, ao processamento, ao abastecimento do mercado, ao meio ambiente e ao cooperativismo.

131 Monitoramento da produção agrícola

Incluem-se documentos referentes ao monitoramento, análise e avaliação da evolução de indicadores de desempenho da agropecuária e da agroindústria, envolvendo preços, produção, consumo e estoques para a proposição, aperfeiçoamento ou ajuste de políticas e programas voltados para a agropecuária e agroindústria.

132 Aprimoramento das políticas de meio ambiente e mudanças climáticas

Incluem-se documentos referentes à análise, desenho, implementação e acompanhamento das políticas de meio ambiente, mudanças climáticas, microfinanças no meio rural e inclusão produtiva rural.

133 Aprimoramento das políticas de crédito e seguro rural

Incluem-se documentos referentes à análise e elaboração de propostas de programação financeira para programas do crédito rural e de aprimoramento dos instrumentos das políticas de crédito, seguro e endividamento rural.

140 Política fiscal e tributária

Nas subdivisões desse descritor classificam-se documentos relacionados à proposição, elaboração e definição das políticas fiscais e tributárias, especialmente no que diz respeito aos seus impactos de curto e longo prazo sobre a economia, para aperfeiçoar o regime fiscal e ampliar a eficiência do sistema tributário em vigor.

141 Análise e formulação de política fiscal

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento, análise, avaliação, formulação e proposição de medidas de política fiscal e aperfeiçoamento de atos normativos em vigor.

141.1 Elaboração do Demonstrativo de Benefícios Financeiros e Creditícios

Incluem-se documentos referentes à análise, acompanhamento e avaliação de fundos e programas do Governo Federal para a elaboração do Demonstrativo de Benefícios Financeiros e Creditícios do Orçamento Geral da União e para o relatório de contas.

142 Análise e formulação de políticas tributárias

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento, análise, avaliação, formulação e proposição de políticas tributárias – entre elas a política de desoneração – e seus impactos no sistema econômico nacional.

150 Política fazendária

Nas subdivisões deste descritor classificam-se documentos relacionados às atividades do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), que compreendem a formulação de diretrizes relacionadas ao ICMS e a harmonização de procedimentos e normas inerentes ao exercício da competência tributária dos estados e do Distrito Federal.

151 Análise do sistema tributário relacionado ao ICMS

Incluem-se documentos referentes à análise e avaliação do sistema tributário para a proposição e elaboração da política fazendária relacionada ao aperfeiçoamento do ICMS, bem como a gestão do Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais (SINIEF).

152 Análise de concessões e revogações

Incluem-se documentos referentes à discussão e votação das demandas recebidas pelo CONFAZ, com o objetivo de celebrar convênios, ajustes para concessão ou revogação de isenções, incentivos e benefícios fiscais.

190 Outros assuntos referentes à política econômica e financeira

Nas subdivisões desse descritor classificam-se os documentos referentes à operacionalização de reuniões e ao atendimento às demandas de órgãos de controle e às solicitações de informação.

191 Operacionalização de reuniões

Incluem-se os documentos referentes à preparação, organização e realização de reuniões.

Quanto às atas de reunião, classificar no código específico.

192 Atendimento às demandas de órgãos de controle

Incluem-se documentos referentes ao atendimento às demandas e determinações judiciais e extrajudiciais feitas por órgãos de controle, a exemplo do Ministério Público da União (MPU), Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU) e Supremo Tribunal Federal (STF).

193 Atendimento às solicitações de informação

Incluem-se documentos referentes às consultas, orientações, solicitações de informação e questionamentos sobre as atividades relacionadas à formulação, proposição, acompanhamento e coordenação das políticas econômica e financeira.

200 Acompanhamento econômico e financeiro

Essa classe contempla o conjunto de documentos relativos ao acompanhamento econômico e financeiro, visando à gestão das políticas de regulação de mercados, de promoção da concorrência, incluídas as promoções comerciais e de defesa da ordem econômica.

210 Acompanhamento da regulação dos setores

Nas subdivisões desse descritor classificam-se documentos relativos ao acompanhamento da implantação dos modelos de regulação, gestão e promoção da concorrência, assim como os projetos de investimentos em infraestrutura desenvolvidos em diversos setores.

211 Transportes terrestres, aquaviários e aéreos

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento da regulação de preços, tarifas e projetos que são desenvolvidos por agências reguladoras, Ministérios e demais entidades afins aos setores de transportes terrestres, aquaviários e aéreos, dentre os temas referentes a modelos de gestão desses setores e a programas de investimento, como obras em portos, aeroportos, ferrovias, hidrovias e rodovias.

212 Energia

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento da regulação de preços, tarifas e projetos que são desenvolvidos por agências reguladoras, Ministérios e demais entidades afins aos setores de energia, assim como acompanhamento da situação de obras de infraestrutura no setor energético, como a produção de álcool, biodiesel e combustíveis em geral, energia elétrica, petróleo, gás.

213 Infraestrutura urbana

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento da regulação de preços, tarifas e projetos que são desenvolvidos por agências reguladoras, Ministérios e demais entidades afins ao setor de infraestrutura urbana, assim como regulação dos consórcios no âmbito municipal e acompanhamento da situação de obras de infraestrutura urbana.

214 Saúde suplementar e mercado de medicamentos

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento da regulação de preços, tarifas e projetos que são desenvolvidos por agências reguladoras, Ministérios e demais entidades afins ao setor de saúde suplementar e ao mercado de medicamentos.

215 Sistema financeiro

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento da regulação de preços, tarifas e projetos que são desenvolvidos por agências reguladoras, pelos Ministérios e pelas demais entidades afins nas áreas do sistema financeiro.

216 Comunicações e mídias

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento da regulação de preços, tarifas e projetos que são desenvolvidos por agências reguladoras, Ministérios e demais entidades afins na área de comunicações – como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para TV Digital (PATVD) e Índice de Serviços Postais (ISP).

217 Recursos naturais

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento da regulação de preços, tarifas e projetos que são desenvolvidos por agências reguladoras, Ministérios e demais entidades afins ao setor de recursos naturais, assim como documentos sobre o posicionamento do MF no Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) e no Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

218 Normatizações e metrologias

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento da regulação realizada pelos institutos de normatizações técnicas e de metrologias industrial, científica e legal.

219 Outros assuntos referentes ao acompanhamento da regulação dos setores

Na subdivisão desse descritor classificam-se os documentos referentes ao acompanhamento da regulação dos demais setores produtivos e de mercado.

219.1 Acompanhamento da regulação de outros setores

Incluem-se documentos referentes ao apoio técnico no que se refere às atividades de regulação e promoção da concorrência nas políticas industrial, agrícola, tecnológica e de comércio exterior e nos demais setores produtivos e de mercado.

220 Acompanhamento da ordem econômica

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento e à análise de conjunturas econômicas, de indicadores dos setores regulados ou não, de índices de preços de produtos e serviços e de comércio exterior.

230 Acompanhamento de projetos de investimentos e de financiamentos públicos

Nas subdivisões desse descritor classificam-se documentos relacionados à análise, avaliação e acompanhamento dos projetos de concessões públicas, das parcerias público-privadas, de investimento e de financiamentos públicos, especialmente aqueles voltados para a infraestrutura de setores específicos.

231 Avaliação dos projetos

Incluem-se documentos referentes à análise e avaliação de instrumentos financeiros, como debêntures e fundos, para o acompanhamento da viabilidade de investimentos em infraestrutura e de financiamentos para projetos.

231.1 Estatísticas de análise

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento das estatísticas de evolução da infraestrutura, como debêntures e fundos, para investimentos públicos.

232 Avaliação de concessões

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento, análise e avaliação de projetos de concessões de serviços públicos, de obras públicas e de Parcerias Público-Privadas (PPP) em diversos setores da economia.

240 Gestão das promoções comerciais

Nas subdivisões desse descritor classificam-se documentos relacionados à autorização, fiscalização, normatização e regulação das atividades de distribuição gratuita de prêmios, a título de propaganda, mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, atividades de captação antecipada de poupança popular, exploração do serviço de loteria e loterias das corridas de cavalo (sweepstakes e demais modalidades).

Quanto às solicitações de informação sobre promoções comerciais, classificar em 193.

241 Normatização. Regulamentação

Incluem-se documentos referentes à normatização e regulamentação das atividades de autorização e fiscalização de promoções comerciais.

242 Autorização

Incluem-se documentos referentes aos procedimentos de autorização, que resultam em homologação, cancelamento ou aditamento, dos pedidos de promoções comerciais que envolvam instituições financeiras.

Caso o processo de autorização ocasione processo de fiscalização, ambos deverão ser anexados.

243 Fiscalização

Nas subdivisões desse descritor classificam-se documentos relacionados à fiscalização de promoções comerciais, captação de poupança popular e loterias.

Quanto à restituição da taxa de fiscalização, classificar em 242.

243.1 Promoções comerciais e captação de poupança popular

Incluem-se documentos referentes às apurações de infração de entidades que administram promoções comerciais e captação de poupança popular.

243.2 Loterias

Incluem-se documentos referentes à fiscalização do reajuste de preços e tarifas lotéricas, da alteração da mecânica das loterias federais e do lançamento de novos produtos lotéricos.

244 Regulação

Incluem-se documentos referentes à regulação de preços, tarifas e projetos que são desenvolvidos pelas entidades financeiras que gerenciam ou realizam promoções comerciais.

290 Outros assuntos referentes ao acompanhamento econômico e financeiro

291 Operacionalização de reuniões

Incluem-se os documentos referentes à preparação, organização e realização de reuniões.

Quanto às atas de reunião, classificar no código específico.

300 Atuação internacional

Essa classe contempla o conjunto de documentos relacionados à atuação internacional do MF no âmbito econômico, comercial, financeiro e social.

Quanto às solicitações de informação sobre atuação internacional, classificar em 193.

Quanto à atuação internacional em matérias de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ver subclasse 430 e suas subdivisões.

301 Normatização. Regulamentação

Incluem-se documentos referentes à normatização e regulamentação da atuação internacional do MF.

302 Análise de proposições legais e infralegais

Incluem-se os documentos referentes ao acompanhamento e análise de proposições legais e infralegais sobre políticas econômicas internacionais que tramitam no Congresso Nacional ou na Casa Civil da Presidência da República.

310 Assistência financeira às exportações

Nas subdivisões desse descritor classificam-se documentos relacionados à concessão, pela União, de apoio oficial às exportações brasileiras.

311 Análise de financiamentos e garantias às exportações

Incluem-se documentos referentes às análises técnicas de pleitos submetidos ao Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações (COFIG), assim como análises dos pleitos, propostas orçamentárias para o Programa de Financiamento às Exportações (PROEX) e o Fundo de Garantia à Exportação (FGE).

312 Concessão de crédito

Incluem-se documentos referentes às negociações bilaterais com governos de outros países, com vistas à concessão, pela União, de créditos para financiamento de exportações brasileiras.

313 Prestação de garantia de cobertura de crédito

Nas subdivisões desse descritor classificam-se documentos relacionados às atividades de prestação de garantia de cobertura de crédito pela União às exportações brasileiras, com recursos do FGE e consultoria jurídica da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

313.1 Contratação e fiscalização de instituição habilitada

Incluem-se documentos referentes à licitação, contratação, fiscalização e remuneração de empresa habilitada a operar o Seguro de Crédito à Exportação (SCE).

313.2 Operacionalização do seguro

Incluem-se documentos referentes à análise para a prestação de garantia de cobertura de crédito às exportações pela União, promessas e certificados de garantia.

313.3 Indenização

Incluem-se documentos referentes à regulação de sinistros e à análise para pagamento de indenizações, com recursos do FGE.

313.4 Auditoria de concessão de garantia

Incluem-se documentos referentes à avaliação dos processos de concessão de garantia da União e das indenizações pagas no âmbito do SCE, com recursos do FGE.

314 Recuperação de crédito

Nas subdivisões desse descritor classificam-se documentos relacionados à cobrança judicial e extrajudicial, no exterior, dos créditos decorrentes de indenizações de sinistros oriundos de devedores privados, pagas no âmbito do SCE, com recursos do FGE e consultoria jurídica da PGFN.

314.1 Cobrança extrajudicial de indenizações

Incluem-se documentos referentes à negociação ou renegociação dos créditos decorrentes das indenizações de forma administrativa.

314.2 Cobrança judicial de indenizações

Incluem-se documentos referentes à cobrança judicial, negociação ou renegociação de créditos decorrentes das indenizações.

320 Avaliação de créditos brasileiros ao exterior

Nas subdivisões desse descritor classificam-se documentos relacionados à avaliação, negociação e renegociação de créditos brasileiros ao exterior.

321 Análise de créditos ao exterior

Incluem-se documentos referentes às análises técnicas sobre avaliação, negociação e renegociação de créditos brasileiros ao exterior no âmbito do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE).

322 Negociação e renegociação de créditos

Incluem-se documentos referentes à negociação e renegociação de créditos brasileiros inadimplidos ao exterior.

330 Política de comércio exterior

Nas subdivisões deste descritor classificam-se documentos relacionados à formulação de diretrizes para implementação da política de comércio exterior e aos estudos, análises e decisões referentes à participação do país em negociações comerciais com outros países, organismos internacionais ou blocos econômicos, inclusive no âmbito da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX).

331 Análise da política nacional de comércio exterior

Incluem-se documentos referentes à análise, acompanhamento e coordenação da implementação da política nacional de comércio exterior, principalmente relacionada às ações do governo quanto aos acordos comerciais e ao assessoramento dos representantes do MF, especialmente no âmbito da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX).

331.1 Atuação de grupos técnicos sobre comércio exterior

Incluem-se documentos referentes às análises produzidas no âmbito dos grupos técnicos de apoio ao comércio exterior, especialmente os que tratam da redução de alíquotas da Tarifa Externa Comum (TEC) do Mercosul e da suspensão ou alteração de medidas antidumping e compensatórias por razões de interesse público.

332 Participação em negociações comerciais internacionais

Incluem-se documentos referentes à análise e elaboração de propostas de negociações comerciais internacionais e a participação em reuniões de negociação, as quais são encaminhadas ao Legislativo Federal para aprovação.

333 Manifestações do setor privado

Incluem-se documentos referentes aos pedidos de alterações de alíquotas, contestações a medidas tomadas pelo governo, informações técnicas e comerciais encaminhadas por empresas e entidades representativas de segmentos econômicos no tocante à política brasileira de comércio exterior.

334 Acompanhamento da política de tarifas de importação e exportação

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento e execução de atividades de apoio técnico à política nacional de tarifas de importação e exportação.

340 Diálogo e cooperação econômico-financeira internacional

Incluem-se documentos relacionados à participação do Brasil em iniciativas de diálogo e cooperação bilaterais, multilaterais e regionais na área econômica e financeira.

350 Relacionamento com entidades financeiras internacionais

Nas subdivisões desse descritor classificam-se documentos referentes ao relacionamento do MF com organismos, fundos e instituições financeiras internacionais, com destaque para o Fundo Monetário Internacional (FMI) e as instituições do Grupo Banco Mundial.

351 Governança de entidades financeiras internacionais

Incluem-se documentos referentes ao posicionamento do MF em discussões sobre estratégias, políticas, diretrizes e deliberações de organismos, fundos e instituições financeiras internacionais nos quais o órgão representa o Brasil.

352 Planejamento de financiamento externo

Nas subdivisões deste descritor classificam-se documentos referentes à análise e acompanhamento de planos, programas e projetos de financiamento externo para o Brasil.

352.1 Análise de financiamentos externos

Incluem-se documentos referentes à manifestação do MF, no âmbito da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEEX), quanto à análise e autorização para elaboração ou alteração contratual de planos, programas e projetos do setor público que possuam recursos externos reembolsáveis ou não reembolsáveis.

352.2 Acompanhamento de financiamentos externos

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento de planos, programas de projetos de financiamento externo, obtidos pelo Brasil junto a entidades em que o MF represente o país.

353 Supervisão econômica

Incluem-se documentos referentes às ações de supervisão econômica feita por organismos, fundos e instituições financeiras internacionais sobre o Brasil e outros países de interesse, visando atualizar informações relevantes no cenário político-econômico.

354 Contribuição e integralização de capital

Incluem-se documentos referentes à negociação, pagamento, contribuição e integralização de capital para a participação do Brasil em organismos, fundos e instituições financeiras internacionais.

355 Criação e alteração de atos constitutivos

Incluem-se documentos referentes à elaboração e alteração de atos constitutivos de organismos, fundos e instituições financeiras Internacionais e aos respectivos mecanismos e/ou procedimentos de internalização ao ordenamento jurídico brasileiro.

356 Defesa da concorrência internacional

Incluem-se documentos referentes às atividades de cooperação, intercâmbio de informações e assessoramento em matéria de defesa da concorrência internacional.

360 Acompanhamento da economia internacional

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento da conjuntura econômica internacional e de países, blocos e regiões econômicas mundiais, especialmente por meio de participações em comissões especiais, fóruns e eventos.

370 Responsabilidade social empresarial

Nas subdivisões deste descritor classificam-se documentos referentes à coordenação e secretariado do Ponto de Contato Nacional (PCN) para as diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para as empresas multinacionais.

371 Coordenação e atuação de grupos de trabalho

Incluem-se documentos referentes à atuação do MF como coordenação e secretaria executiva do PCN para as diretrizes para as empresas multinacionais e como membro do Grupo de Trabalho sobre Conduta Empresarial Responsável do Comitê de Investimentos.

372 Análise de alegações de inobservância

Incluem-se documentos referentes à análise das alegações de inobservância das diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

373 Promoção de diretrizes para multinacionais

Incluem-se documentos referentes à promoção e esforços de implementação das diretrizes.

374 Acompanhamento da responsabilidade socioambiental

Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento da responsabilidade socioambiental, por meio da interação com grupos, institutos e fóruns.

390 Outros assuntos referentes à atuação internacional

391 Operacionalização de reuniões

Incluem-se os documentos referentes à preparação, organização e realização de reuniões.

Quanto às atas de reunião, classificar no código específico.

400 Controle de atividades financeiras

Essa classe contempla o conjunto de documentos relacionados às atividades de regulação, monitoramento, análise de comunicações financeiras, intercâmbio de informações e fiscalização dos setores econômicos regulados, com a finalidade de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Quanto às solicitações de informação sobre o controle de atividades financeiras, classificar em 193.

401 Normatização. Regulamentação

Incluem-se documentos referentes à normatização e regulamentação expedidas pelo COAF para os setores econômicos regulados.

410 Produção de inteligência financeira

Nas subdivisões deste descritor classificam-se documentos relacionados ao recebimento e análise de comunicações de operações financeiras, à disseminação de informações de inteligência financeira e ao intercâmbio de informações financeiras.

411 Análise de comunicações de operações financeiras

Incluem-se documentos referentes à análise das comunicações de operações financeiras recebidas dos setores econômicos regulados, por meio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras (SISCOAF), e a produção e disseminação de inteligência financeira.

412 Intercâmbio de informações financeiras

Incluem-se documentos referentes ao intercâmbio de informações financeiras com outros setores e autoridades competentes.

420 Supervisão dos setores econômicos regulados

Nas subdivisões deste descritor classificam-se documentos relacionados à supervisão, ao monitoramento, à fiscalização dos setores econômicos regulados pelo COAF e à aplicação de penas administrativas.

421 Fiscalização

Incluem-se documentos referentes ao monitoramento, ao cadastramento e descadastramento no COAF e à averiguação preliminar de pessoas físicas e jurídicas reguladas pelo COAF.

422 Procedimento Administrativo Punitivo

Incluem-se documentos referentes à instauração, condução e encerramento de Processos Administrativos Punitivos (PAP), para fins de aplicação de penas administrativas nos casos em que seja apurado o descumprimento da legislação pertinente.

430 Cooperação internacional

Nas subdivisões deste descritor classificam-se documentos relacionados à atuação em foros internacionais, ao diálogo com outros países e entidades estrangeiras, à avaliação e ao acompanhamento de recomendações e políticas multilaterais em matéria de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Quanto à atuação internacional do MF no âmbito econômico, comercial, financeiro e social, ver as subdivisões da classe 300.

431 Celebração de instrumentos de cooperação

Incluem-se documentos referentes às propostas de cooperação ou assistência técnica internacionais.

432 Representação internacional

Incluem-se documentos referentes à participação, representação e assessoria internacional sobre prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

490 Outros assuntos referentes ao Controle de Atividades Financeiras**491 Organização do plenário**

Incluem-se documentos referentes à realização de reuniões e à organização do plenário do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

6 TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DO MINISTÉRIO DA FAZENDA*

* As justificativas quanto aos prazos de guarda e à destinação final encontram-se detalhadas no item 4 do texto introdutório desse instrumento.

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária (Arquivo Geral)		
100	POLÍTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA				
101	Análise de proposições legais e infralegais	8 anos	8 anos	Guarda permanente	
110	POLÍTICAS MICROECONÔMICAS				
111	Análise setorial	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	* Os documentos que não demonstrem as diretrizes e políticas implementadas pelo Ministério da Fazenda são elimináveis após fase intermediária.
112	Análise de sistemas financeiros	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	
113	Análise dos setores de seguros e previdência complementar	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	
120	POLÍTICAS MACROECONÔMICAS				
121	Análise macroeconômica	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	* Os documentos que não demonstrem as diretrizes e políticas implementadas pelo Ministério da Fazenda são elimináveis após fase intermediária.
122	Análise de políticas sociais	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	
123	Modelagem econômica	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária (Arquivo Geral)		
130	POLÍTICA AGRÍCOLA				
131	Monitoramento da produção agrícola	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	* Os documentos que não demonstrem as diretrizes e políticas implementadas pelo Ministério da Fazenda são elimináveis após fase intermediária.
132	Aprimoramento das políticas de meio ambiente e mudanças climáticas	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	
133	Aprimoramento das políticas de crédito e seguro rural	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	
140	POLÍTICA FISCAL E TRIBUTÁRIA				
141	Análise e formulação de política fiscal	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	* Os documentos que não demonstrem as diretrizes e políticas implementadas pelo Ministério da Fazenda são elimináveis após fase intermediária.
141.1	Elaboração do Demonstrativo de Benefícios Financeiros e Creditícios	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	
142	Análise e formulação de políticas tributárias	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	
150	POLÍTICA FAZENDÁRIA				
151	Análise do sistema tributário relacionado ao ICMS	4 anos	12 anos	Guarda permanente	
152	Análise de concessões e revogações	4 anos	12 anos	Guarda permanente	
190	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À POLÍTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA				
191	Operacionalização de reuniões	4 anos	4 anos	Eliminação	
192	Atendimento a demandas de órgãos de controle	4 anos	12 anos	Guarda permanente	
193	Atendimento as solicitações de informação	4 anos	12 anos	Eliminação	

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DESCRITOR DO CÓDIGO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária (Arquivo Geral)		
200	ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO				
210	ACOMPANHAMENTO DA REGULAÇÃO DOS SETORES				
211	Transportes terrestres, aquaviários e aéreos	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	* Os documentos que não demonstrem as diretrizes e políticas implementadas pelo Ministério da Fazenda são elimináveis após fase intermediária.
212	Energia	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	
213	Infraestrutura urbana	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	
214	Saúde suplementar e mercado de medicamentos	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	
215	Sistema financeiro	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	
216	Comunicações e mídias	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	
217	Recursos naturais	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	
218	Normatizações e metrologias	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	
219	Outros assuntos referentes ao acompanhamento da regulação dos setores				
219.1	Acompanhamento da regulação de outros setores	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	* Os documentos que não demonstrem as diretrizes e políticas implementadas pelo Ministério da Fazenda são elimináveis após fase intermediária.
220	ACOMPANHAMENTO DA ORDEM ECONÔMICA	4 anos	20 anos	Eliminação	
230	ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS E DE FINANCIAMENTOS PÚBLICOS				
231	Avaliação dos projetos	4 anos	12 anos	Guarda permanente	
231.1	Estatísticas de análise	4 anos	20 anos	Eliminação	

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária (Arquivo Geral)		
232	Avaliação de concessões	Enquanto vigorar o contrato	12 anos	Guarda permanente	
240	GESTÃO DAS PROMOÇÕES COMERCIAIS				
241	Normatização. Regulamentação	Enquanto vigorar a norma ou regulamento	5 anos	Guarda permanente	
242	Autorização	Até a homologação da autorização	15 anos após a homologação da autorização	Eliminação*	* Caso o processo de autorização ocasione processo de fiscalização, ambos deverão ser juntados por anexação.
243	Fiscalização				
243.1	Promoções comerciais e captação de poupança popular	Até o encerramento da fiscalização	12 anos após o encerramento da fiscalização	Eliminação*	* Os processos que resultem sanção em decisão terminativa são de guarda permanente.
243.2	Loterias	Até o encerramento da fiscalização	12 anos após o encerramento da fiscalização	Eliminação*	
244	Regulação	4 anos	12 anos	Guarda permanente	
290	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO				
291	Operacionalização de reuniões	4 anos	4 anos	Eliminação	

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária (Arquivo Geral)		
300	ATUAÇÃO INTERNACIONAL				
301	Normatização. Regulamentação	Enquanto vigorar a norma ou regulamento	5 anos	Guarda permanente	
302	Análise de proposições legais e infralegais	8 anos	8 anos	Guarda permanente	
310	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS EXPORTAÇÕES				
311	Análise de financiamentos e garantias às exportações	5 anos	15 anos	Guarda permanente	
312	Concessão de crédito	5 anos	15 anos	Guarda permanente	
313	Prestação de garantia de cobertura de crédito				
313.1	Contratação e fiscalização de instituição habilitada	Até aprovação de contas do contrato pelo TCU	15 anos após a aprovação de contas do contrato pelo TCU	Guarda permanente	
313.2	Operacionalização do Seguro	Enquanto vigorar a garantia de exportação	5 anos	Guarda permanente*	* Os documentos referentes as consultas à PGFN que não foram inseridos aos processos são elimináveis após 5 anos de sua data de produção.
313.3	Indenização	Enquanto vigorar a garantia de exportação	5 anos	Guarda permanente*	
313.4	Auditoria de concessão de garantia	Até o encerramento da auditoria	20 anos após o encerramento da auditoria	Guarda permanente	

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária (Arquivo Geral)		
314	Recuperação de crédito				
314.1	Cobrança extrajudicial de indenizações	Até quitação do débito	10 anos após a quitação do débito	Eliminação	
314.2	Cobrança judicial de indenizações	Até quitação do débito	10 anos após a quitação do débito	Eliminação	
320	AVALIAÇÃO DE CRÉDITOS BRASILEIROS AO EXTERIOR				
321	Análise de créditos ao exterior	5 anos	15 anos	Guarda permanente	
322	Negociação e renegociação de crédito	Até quitação do débito	15 anos após a quitação do débito	Guarda permanente	
330	POLÍTICA DE COMÉRCIO EXTERIOR				
331	Análise da política nacional de comércio exterior	4 anos	12 anos	Guarda permanente*	* Os documentos que não demonstrem as diretrizes e políticas implementadas pelo Ministério da Fazenda são elimináveis após fase intermediária.
331.1	Atuação de grupos técnicos sobre comércio exterior	5 anos	15 anos	Guarda permanente	
332	Participação em negociações comerciais internacionais	Até a aprovação pelo Legislativo Federal	10 anos após a aprovação pelo Legislativo Federal	Guarda permanente	
333	Manifestações do setor privado	4 anos	12 anos	Eliminação	
334	Acompanhamento da política de tarifas de importação e exportação	4 anos	12 anos	Eliminação	

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária (Arquivo Geral)		
340	DIÁLOGO E COOPERAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA INTERNACIONAL	Até o encerramento das negociações	15 anos após o encerramento das negociações	Guarda permanente	
350	RELACIONAMENTO COM ENTIDADES FINANCEIRAS INTERNACIONAIS				
351	Governança de entidades financeiras internacionais	Até o encerramento das negociações	15 anos após o encerramento das negociações	Guarda permanente	
352	Planejamento de financiamento externo				
352.1	Análise de financiamentos externos	Até a aprovação do pleito	15 anos após a aprovação do pleito	Guarda permanente	
352.2	Acompanhamento de financiamentos externos	Até o encerramento do projeto	15 anos após o encerramento do projeto	Guarda permanente	
353	Supervisão econômica	4 anos	20 anos	Eliminação	
354	Contribuição e integralização de capital	Até o pagamento da contribuição	15 anos após o pagamento da contribuição	Guarda permanente	
355	Criação e alteração de atos constitutivos	Até a publicação dos atos	15 anos após a publicação dos atos	Guarda permanente	
356	Defesa da concorrência internacional	5 anos	15 anos	Guarda permanente	
360	ACOMPANHAMENTO DA ECONOMIA INTERNACIONAL	4 anos	20 anos	Eliminação	
370	RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL				
371	Coordenação e atuação dos grupos de trabalho	5 anos	15 anos	Guarda permanente	

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária (Arquivo Geral)		
372	Análise de alegações de inobservância	Até o encerramento da alegação	15 anos após o encerramento da alegação	Guarda permanente	
373	Promoção de diretrizes para multinacionais	4 anos	20 anos	Eliminação*	* É necessária a preservação de um exemplar único de cada material promocional.
374	Acompanhamento da responsabilidade socioambiental	4 anos	20 anos	Eliminação	
390	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À ATUAÇÃO INTERNACIONAL				
391	Operacionalização de reuniões	4 anos	4 anos	Eliminação	
400	CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS				
401	Normatização. Regulamentação	Enquanto vigorar a norma ou regulamento	5 anos	Guarda permanente	
410	PRODUÇÃO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA				
411	Análise de comunicações de operações financeiras	20 anos	-	Guarda permanente	
412	Intercâmbio de Informações financeiras	20 anos	-	Guarda permanente	

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária (Arquivo Geral)		
420	SUPERVISÃO DOS SETORES ECONÔMICOS REGULADOS				
421	Fiscalização	Até encerramento da fiscalização	20 anos após encerramento da fiscalização	Eliminação	
422	Procedimento Administrativo Punitivo	Até encerramento do Procedimento Administrativo Punitivo (PAP)	20 anos após encerramento do Procedimento Administrativo Punitivo (PAP)	Eliminação*	* Os processos que resultem sanção em decisão terminativa são de guarda permanente.
430	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL				
431	Celebração de Instrumentos de cooperação	Enquanto vigorar o instrumento	5 anos	Guarda permanente	
432	Representação Internacional	5 anos	15 anos	Guarda permanente*	* Os informativos (folderes e campanhas) são elimináveis após a fase intermediária.
490	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES AO CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS				
491	Organização do plenário	5 anos	15 anos	Guarda Permanente	

ÍNDICE

-- A --

ACOMPANHAMENTO	
• da carteira de financiamento externo para o Brasil	352.2
• da conjuntura da política econômica internacional	360
• da conjuntura econômica	220
• da economia internacional	360
• da ordem econômica	220
• da política nacional de tarifas de importação e exportação	334
• da responsabilidade socioambiental	374
• das estatísticas de evolução da infraestrutura	231.1
• de projetos de investimento público em infraestrutura Ver subclasse 230	
Advocacia da concorrência Ver <i>Defesa da concorrência</i>	
Alegações de inobservância Ver <i>Análise de alegações de inobservância</i>	
Alterações de alíquotas de imposto de importação e exportação	331
ANÁLISE	
• da política fazendária Ver subclasse 150	
• das recomendações de entidades financeiras	353
• de alegações de inobservância	372
• de comunicações de operações financeiras feita pelo COAF	411
• de financiamentos externos	352.1
• de indicadores econômicos para proposição de políticas Ver subclasses 110,120,130 e 140	
• de proposições legais de âmbito internacional	302
• de proposições legais de âmbito nacional	101
• dos pedidos de desoneração tributária	142

Aplicação das Diretrizes da OCDE	371
<i>Ver também Promoção e divulgação das diretrizes da OCDE</i>	
Aprovação da Proposta orçamentária para o PROEX	311
Assessoria internacional sobre prevenção à lavagem de dinheiro	432
Assistência financeira às exportações	
<i>Ver subclasse 310</i>	
Atendimento a determinações de acórdãos	192
Atos constitutivos de entidades financeiras internacionais	355
Atuação de grupos técnicos sobre comércio exterior	331.1
Atuação dos grupos de trabalho do PCN Brasil	371
AUDITORIA	
• sobre concessão de garantia de cobertura de crédito às exportações	313.4
• sobre indenizações pagas no âmbito do SCE	313.4
• sobre atos da política econômica	192
AVALIAÇÃO	
• da conjuntura de aspectos econômicos internacionais	360
• de concessões públicas	232
• de Parcerias Público-Privadas (PPPs)	232
Averiguação preliminar de suspeitas de lavagem de dinheiro	421

--B--

Boletins informativos

Ver Produção de boletins informativos sobre a economia

-- C --

Captação de poupança popular

Ver Promoções comerciais

Carteira de projetos de financiamento externo para o Brasil

Ver Acompanhamento da carteira de financiamento externo para o Brasil

Certificado de garantia de cobertura de crédito às exportações 313.2

Cobrança extrajudicial de indenizações pagas no âmbito do SCE 314.1

Cobrança judicial de indenizações pagas no âmbito do SCE	314.2
Combate ao financiamento do terrorismo	
Ver classe 400	
Comércio exterior de bens e serviços	331
Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior	
Ver <i>Reuniões do COMACE</i>	
Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações	
Ver <i>Reuniões do COFIG</i>	
Compras governamentais	
Ver <i>Negociações internacionais de Compras governamentais</i>	
Concessão de crédito às exportações brasileiras	312
Concessão pública	
Ver <i>Avaliação de concessões públicas</i>	
Concurso ou operação assemelhada	
Ver <i>Promoções comerciais</i>	
Conselho Nacional de Recursos Hídricos	
Ver <i>Participação no Conselho Nacional de Recursos Hídricos</i>	
Contratação de instituição habilitada a operar no SCE	313.1
Contribuição de capital a entidades internacionais	354
Convênios do ECF	151
Convênios do ICMS	151
COOPERAÇÃO	
• econômica e financeira bilateral	340
• econômica e financeira de blocos regionais	340
• econômica e financeira multilateral	340
• internacional em matéria de prevenção à lavagem de dinheiro	431
Coordenação dos grupos de trabalho do PCN Brasil	371
Crédito rural	133

-- D --

Debêntures e fundos de investimento Ver subclasse 230	
Decisões do Plenário do COAF	491
Defesa comercial internacional	331
DEFESA DA CONCORRÊNCIA	
• no setor de comunicações e mídias	216
• no setor de energia	212
• no setor de infraestrutura urbana	213
• no setor de mercado de medicamentos	214
• no setor de normatizações e metrologias	218
• no setor de recursos naturais	217
• no setor de saúde	214
• no setor de sistema financeiro	215
• no setor de transportes	211
• nos demais setores	219.1
Demandas de órgãos de controle sobre atos da política econômica	192
Demonstrativo de Benefícios Financeiros e Creditícios	141.1
Desoneração tributária Ver <i>Análise dos pedidos de desoneração tributária</i>	
DIÁLOGO	
• bilateral na área econômica e financeira	340
• com blocos regionais na área econômica e financeira	340
• multilateral na área econômica e financeira	340
Diretivas do ICMS Ver subclasse 150	
Distribuição gratuita de prêmios Ver <i>Promoções comerciais</i>	
Divulgação das diretrizes da OCDE	373

-- E --

Economia verde	132
Empresa habilitada a operar o SCE	
<i>Ver Seguro de crédito à exportação</i>	
Esforços de implementação das diretrizes da OCDE	373
Estrutura da produção nacional de bens	111
Exploração do serviço de loteria	
<i>Ver Promoções comerciais</i>	

-- F --

FISCALIZAÇÃO	
• de instituição habilitada a operar no SCE	313.1
• de promoções comerciais	243
• de setores econômicos regulados pelo COAF	421
Financiamentos para projetos de investimento público	231
Financiamentos de exportações brasileiras	
<i>Ver subclasse 310</i>	

-- G --

Garantia de cobertura de crédito pela União às exportações brasileiras	
<i>Ver subclasse 310</i>	
Governança de entidades e fundos financeiros internacionais	351
Grupo Técnico de Acompanhamento da Resolução GMC 08/08	331.1
Grupo Técnico de Avaliação do Interesse Público	331.1
GTAR	
<i>Ver Grupo Técnico de Acompanhamento da Resolução GMC 08/08</i>	
GTIP	
<i>Ver Grupo Técnico de Avaliação do Interesse Público</i>	

-- H --

Harmonização de procedimentos relacionados ao ICMS

Ver subclasse 150

-- I --

Indenizações com recursos do FGE 313.3

Informativos sobre conjunturas econômicas 220

Informativos sobre conjunturas econômicas internacionais 360

Instrução normativa da CVM

Ver *Proposição de normas*

Instrumentos de cooperação em matéria de prevenção à lavagem de dinheiro 431

Integralização de capital a organizações internacionais 354

Investimentos internacionais 331

-- L --

Licitação de instituição habilitada a operar no SCE 313.1

Loterias

Ver *Exploração do serviço de loteria*

Loterias das corridas de cavalo

Ver *Promoções Comerciais*

-- M --

Manifestações do setor privado sobre comércio exterior 333

Mercado de carbono 132

Monitoramento da produção agrícola 131

Mudanças climáticas 132

-- N --

Negociação de créditos brasileiros inadimplidos no exterior	322
Negociações internacionais sobre compras governamentais	331
NORMAS	
• sobre assuntos internacionais	301
• sobre controle das atividades financeiras	401
• sobre financiamento das exportações	301
• sobre garantias às exportações	301
• sobre promoções comerciais	241

-- O --

Operações no SCE	313.2
Organizações internacionais em que o Brasil participa	
<i>Ver Contribuição de capital a organizações internacionais</i>	

-- P --

Pagamento de contribuições a organizações internacionais	354
Pagamento de indenizações	
<i>Ver Indenizações com recursos do FGE</i>	
PAP	
<i>Ver Processos Administrativos Punitivos do COAF</i>	
Parcerias Público-Privadas (PPPs)	
<i>Ver Avaliação de Parcerias Público-Privadas (PPPs)</i>	
Participação em negociações comerciais internacionais	332
Participação no Conselho Nacional de Recursos Hídricos	217
PCN Brasil	
<i>Ver Ponto de Contato Nacional</i>	
Planejamento de financiamento externo	
<i>Ver subgrupo 352.1 e 352.2</i>	
Plenário do COAF	
<i>Ver Decisões do Plenário do COAF</i>	

POLÍTICAS

• política agrícola	
Ver subclasse 130	
• política de comércio exterior	
Ver subclasse 330	
• política de crédito rural	133
• política de desoneração tributária	142
• Política de Garantia de Preço Mínimo (PGPM)	131
• política de meio ambiente	132
• política fazendária relacionada ao ICMS	
Ver subclasse 150	
• política fiscal	142
• política nacional de comércio exterior	331
• Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC)	132
• políticas para setores de seguros	113
• políticas para setores de serviços da economia e tecnologia	111
• políticas para setores industriais	111
• políticas para sistemas financeiros	112
• políticas sociais	122
• políticas tributárias	142
Ponto de Contato Nacional	371
Posicionamento do MF sobre atos constitutivos de entidades internacionais	355
Poupança Popular	
<i>Ver Captação de poupança popular</i>	
Preços e tarifas da loteria	
<i>Ver Promoções comerciais</i>	
Prêmios e sorteios	
<i>Ver Promoções comerciais</i>	
Prevenção à lavagem de dinheiro	
Ver classe 400	
Processo Administrativo Punitivo do COAF	422
Projetos de financiamento externo para o Brasil	352.1

Projetos de investimento público	231
Produção de boletins informativos sobre a economia	220
Produção de inteligência financeira	
Ver subclasse 410	
PROGRAMAS	
• Programa de Apoio à TV Digital	216
• Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO)	133
• Programa de Garantia de Preço da Agricultura Familiar (PGPAF)	131
• Programas de financiamento externo para o Brasil	
Ver subgrupo 352.1 e 352.2	
• Programas voltados para a agroindústria	131
• Programas voltados para a agropecuária	131
Projetos de financiamento externo para o Brasil	352.1
Projetos de lei	
Ver <i>Análise de proposições legais</i>	
Promessas de garantia de cobertura de crédito às exportações	313.2
Promoção das diretrizes da OCDE	373
PROMOÇÕES COMERCIAIS	
• aditamento	242
• autorização	242
• cancelamento	242
• fiscalização	
▪ de captação de poupança popular	243.1
▪ de loterias	243.2
▪ de promoções comerciais	243.1
• homologação	242
• infração	243
• normas	241
• regulação	244
PROPOSIÇÃO DE NORMAS	
• para a CVM sobre o sistema financeiro	112

• para o CMN sobre o sistema financeiro	112
• para o CMN sobre políticas de crédito e seguro rural	133
Propostas orçamentárias para o PROEX	
<i>Ver Aprovação da Proposta orçamentária para o PROEX</i>	
Propostas de negociações comerciais internacionais	332
Propriedade intelectual internacional	331
Protocolos de substituição tributária	151
Protocolos ECF	151
Protocolos ICMS	151

-- R --

Reajuste das tarifas postais	216
Recomendação econômica de entidades financeiras	353
Recomposição de dívidas do crédito rural (por Resolução CMN)	133
Regra regulatória	
<i>Ver Regulação</i>	

REGULAÇÃO	
• da infraestrutura urbana	213
• da política agrícola	219.1
• das comunicações e mídias	216
• das entidades reguladas pelo COAF	421
• das políticas industriais	219.1
• de normatizações técnicas e de metrologias	218
• de promoções comerciais	244
• do comércio exterior	219.1
• do serviço de táxi	213
• do serviço dos Centros de Formação de Condutores	213
• do setor de recursos naturais	217
• do setor de saúde	214
• do setor tecnológico	219.1
• do sistema financeiro	215

• dos consórcios no âmbito municipal	213
• dos meios de transporte	211
• dos meios eletrônicos de pagamento	215
• dos setores energéticos	212
Relacionamento com entidades financeiras internacionais	
Ver subclasse 350	
Relatório de Averiguação Preliminar (RAP)	421
Relatório de Inteligência Financeira (RIF)	
Ver grupos 411 e 412	
Renegociação de crédito rural (por Resolução CMN)	133
Renegociação de créditos brasileiros inadimplidos no exterior	322
Representação internacional sobre prevenção à lavagem de dinheiro	432
Resoluções do CMN sobre crédito rural	
Ver <i>Proposição de normas</i>	
Responsabilidade socioambiental	374
Reuniões do COFIG	311
Reuniões do COMACE	321

-- S --

SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (SCE)	
• auditoria das indenizações pagas	313.4
• cobrança extrajudicial de indenizações pagas	314.1
• cobrança judicial de indenizações pagas	314.2
• contratação de instituição habilitada	313.1
• fiscalização de instituição habilitada	313.1
• licitação de instituição habilitada	313.1
Sorteio comercial	
Ver <i>Promoções Comerciais</i>	
Supervisão econômica de entidades financeiras internacionais	353
Sweepstakes	
Ver <i>Loterias das corridas de cavalo</i>	

Vale-brinde	
<i>Ver Promoções comerciais</i>	
Viabilidade de investimentos em infraestrutura	231
Votos do CMN sobre crédito rural	
<i>Ver Proposição de normas</i>	
Votos do CMN sobre sistema financeiro	
<i>Ver Proposição de normas</i>	

GLOSSÁRIO

ADVOCACIA DA CONCORRÊNCIA

I. Ações de promoção de concorrência que não estejam relacionadas com as ações de *enforcement*, como a função preventiva, que ocorre por meio do controle de atos de concentração, ou repressiva, como a repressão de condutas anti-competitivas.

II. Esclarecer e inculcar nos agentes econômicos os ganhos alocativos e produtivos que a introdução e manutenção da concorrência produzem. Uma das formas de se promover a advocacia da concorrência é a identificação, pelos órgãos que compõem o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC), de normas legais ou infra-legais (municipais, estaduais ou federais) que têm o condão de ferir ilicitamente a livre iniciativa ou a livre concorrência, previstas no art. 170, inciso IV, da Constituição Federal, e que impedem a sociedade de gozar os benefícios oriundos da concorrência.

AGROINDÚSTRIA

Atividade econômica que compreende a produção, industrialização e comercialização de produtos agropecuários, florestais e biológicos.

AGROPECUÁRIA

Junção das atividades de agricultura e pecuária.

I. Agricultura: conjunto de técnicas utilizadas para cultivar plantas com o objetivo de obter alimentos, bebidas, fibras, energia, matéria-prima para roupas, construções, medicamentos, ferramentas, ou apenas para contemplação estética.

II. Pecuária: atividade que trata de todos os aspectos da criação de gado.

ATO DECLARATÓRIO

Ato administrativo cuja prática declara a existência de uma relação jurídica entre o Estado e o particular.

ATO CONSTITUTIVO

Um acordo internacional concluído por escrito entre estados e regido pelo direito internacional que seja o instrumento constitutivo de uma organização internacional.

BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS E FINANCEIROS

Documento elaborado pela Secretaria de Política Econômica que visa subsidiar o Projeto de Lei Orçamentária Anual e o relatório de Contas do Governo da República, além de dar transparência para a sociedade em geral.

CONCESSÃO COMUM

Modalidade de parceria público-privada em que os investimentos realizados pelo parceiro privado para viabilizar o fornecimento de um serviço de interesse público tem como contrapartida as tarifas pagas pelos usuários dos serviços, sem que sejam necessários aportes orçamentários regulares do poder público.

CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.

CONJUNTURA ECONÔMICA

Conjunto de fatores que englobam a economia, tais como moeda, emprego, PIB, dólar, câmbio, exportação, importação, investimentos e muitos outros.

CONVÊNIO

Acordo firmado entre uma entidade da administração pública federal e uma entidade pública estadual, distrital ou municipal da administração direta ou indireta ou entidades particulares sem fins lucrativos, para realização de objetivos de interesse comum entre os participantes (chamados de partícipes).

DEBÊNTURES

Certificados ou títulos de valores mobiliários emitidos pelas sociedades anônimas, representativas de empréstimos contraídos pelas mesmas, cada título dando, ao debenturista, idênticos direitos de crédito contra as sociedades, estabelecidos na escritura de emissão.

DEFESA COMERCIAL

Conjunto de regras que permite aos governos defender os produtores domésticos afetados por práticas de comércio internacional adotadas por empresas ou governos estrangeiros, como *dumping*.

DEFESA DA CONCORRÊNCIA

Políticas que definem determinados comportamentos das empresas como sendo ilegais, por prejudicarem os consumidores e/ou diminuírem o bem estar social.

DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA

Defesa de um conjunto de princípios estabelecidos pela Constituição Federal do Brasil em seu título VII (artigos 170 a 192), e que tem por objetivo fixar os parâmetros da atividade econômica, coordenando a atuação dos diversos sujeitos que põe em prática aquela mesma atividade.

DIÁLOGO BILATERAL

Conversação entre representantes de governos e/ou entes autônomos em que são debatidos diversos temas econômico-financeiros que interessam a ambos, como situação econômica global e bilateral, investimentos, comércio e outros.

DIÁLOGO MULTILATERAL

Conversação entre três ou mais representantes de governos e/ou entes autônomos em que são debatidos diversos temas econômico-financeiros, como situação econômica global, investimentos, comércio e outros. Pode ou não ocorrer no âmbito de um organismo internacional.

DIÁGOLO REGIONAL

Conversação entre representantes de governos e/ou entes autônomos em que são debatidos diversos temas econômico-financeiros que interessam aos componentes dos blocos regionais, como situação econômica global e bilateral, investimentos, comércio e outros.

INTELIGÊNCIA FINANCEIRA

I. Recebimento e análise das comunicações dos setores obrigados pela Lei 9.613/98, conjugada com outras informações disponíveis e, quando for o caso, a disseminação das informações e dos resultados de tais análises às autoridades competentes.

II. Intercâmbio de informações com autoridades nacionais e com Unidades de Inteligência Financeira - UIFs de outros países.

III. Análise de denúncias recebidas no COAF.

INVESTIMENTO INTERNACIONAL

Abrange os investimentos financeiros, que consistem na compra de ações, letras de câmbio e outros papéis, visando a obter lucro decorrente das variações de valor desses ativos financeiros, e os investimentos diretos, que consistem no estabelecimento ou aquisição de participação significativa em um negócio, visando à produção de bens e serviços. O aumento no fluxo de investimentos diretos recíprocos é estimulado pelos governos por meio de diálogos intergovernamentais, apoio às empresas em processo de internacionalização, divulgação de oportunidades de negócio, dentre outros.

MACROECONOMIA

Divisões da ciência econômica dedicada ao estudo, medida e observação de uma economia regional ou nacional como um todo.

MODELAGEM ECONÔMICA

Representação e explicação de comportamentos econômicos.

MICROECONOMIA

Análise da formação de preços no mercado, ou seja, como a empresa e o consumidor interagem e decidem qual o preço e a quantidade de determinado bem ou serviço em mercados específicos.

NEGOCIAÇÃO COMERCIAL INTERNACIONAL

Fóruns de discussão que visam a produzir acordos em áreas como o comércio de bens e serviços, compras governamentais, acesso a mercados e outras. Podem gerar acordos nas esferas bilateral, regional, plurilateral ou multilateral, inclusive sob a égide de uma organização internacional, como a Organização Mundial do Comércio (OMC), a União Europeia e o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Contrato pelo qual o parceiro privado assume o compromisso de disponibilizar à administração pública ou à comunidade uma certa utilidade mensurável mediante a operação e manutenção de uma obra por ele previamente projetada, financiada e construída.

POLÍTICA AGRÍCOLA

Conjunto de ações voltadas para o planejamento, o financiamento e o seguro da produção agrícola, acompanhadas pelo apoio do estado em todas as fases do ciclo produtivo por meio de estudos na área de gestão de risco, linhas de créditos, subvenções econômicas e levantamento de dados.

POLÍTICA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

Trata-se da política de apoio oficial às exportações brasileiras, por intermédio da concessão de financiamento ou de equalização de taxas de juros com recursos do programa de financiamento às exportações (PROEX), e da cobertura do seguro de crédito à exportação lastreada no fundo de garantia à exportação – FGE, envolvendo as atividades de concessão, acompanhamento e recuperação do crédito.

POLÍTICA ECONÔMICA

Conjunto de ações governamentais que são planejadas para atingir determinadas finalidades relacionadas com a situação econômica de um país, uma região ou um conjunto de países.

POLÍTICA FISCAL

Ramo da política econômica que define o orçamento e seus componentes, os gastos públicos e impostos como variáveis de controle para garantir e manter a estabilidade econômica, amortecendo as flutuações dos ciclos econômicos e ajudando a manter uma economia crescente, o pleno emprego e a inflação baixa.

POLÍTICA MACROECONÔMICA

Conjunto de medidas adotadas pelo Governo visando afetar agregados econômicos, como crescimento da economia, inflação, taxa de desemprego, balanço de pagamentos e distribuição de renda.

POLÍTICA MICROECONÔMICA

Conjunto de medidas adotadas pelo Governo que possibilitam o desenvolvimento e a estabilidade econômica, por meio de identificação das fragilidades do mercado interno e do crescimento setorial no médio e longo prazo.

POLÍTICA TRIBUTÁRIA

I. Ramo da política econômica que direciona a captação dos recursos de origem tributária para o custeio das despesas públicas;

II. Conjunto de opções políticas adotadas pelo governo, visando à instituição e calibragem dos tributos a serem pagos pela sociedade.

PROMOÇÃO COMERCIAL

Estratégia de marketing que consiste na distribuição gratuita de prêmios visando alavancar a venda de produtos ou serviços, e/ou a promoção de marcas ou imagens, podendo ser feita por meio de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada.

PROPOSIÇÃO INFRALEGAL

Proposição de normas inferiores às Leis, que serve à sua fiel execução por meio de sua regulamentação, sem, no entanto, criar, alterar, ou extinguir direitos e obrigações.

PROPOSIÇÃO LEGAL

Toda matéria sujeita à deliberação da Câmara dos Deputados ou Senado Federal, como, por exemplo, Propostas de Emenda à Constituição, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Lei Ordinária, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução e Medidas Provisórias.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

Conjunto de direitos sobre criações da mente, ou sobre produtos dessas criações, aos quais a lei confere proteção, garantindo reconhecimento ou benefício financeiro aos seus criadores. São exemplos a lei de patentes, a lei de direitos autorais, lei de propriedade industrial e a lei de marcas comerciais, que protegem invenções científicas, obras literárias e artísticas, imagens, símbolos e nomes comerciais, desenhos ou modelos industriais, indicações de proveniência ou denominações de origem, dentre outros.

PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Acerto genérico que pode preceder o convênio definitivo ou instrumento específico, a vigência não está vinculada a qualquer elemento ou requisito. Sua determinação fica a juízo da autoridade competente, com base em critérios de conveniência e oportunidade.

REGRA REGULATÓRIA

Norma criada por uma agência reguladora.

REGULAÇÃO ECONÔMICA

Área da economia que estuda o funcionamento do sistema econômico através da regularidade de preços e de quantidades produzidas, ofertadas e demandadas através da interação econômica entre as respectivas partes do sistema econômica: o estado, as empresas, os credores, os trabalhadores, os consumidores e os fornecedores.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA

Relato do resultado das análises de inteligência financeira decorrentes de comunicações recebidas, de intercâmbio de informações ou de denúncias.

I. RIF espontâneo (de ofício): elaborado por iniciativa do COAF, resultante da análise de comunicações recebidas ou de denúncia;

II. RIF de intercâmbio: elaborado para atendimento à solicitação de intercâmbio de informações, por autoridades nacionais ou por Unidades de Inteligência Financeira.

RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

Forma de gestão que pretende diminuir os impactos negativos do desenvolvimento dos negócios no meio ambiente e nas comunidades, contribuindo com a política social. Agindo com responsabilidade social, as corporações devem, além de cumprir as normas legais a que estão submetidas, se conscientizarem do seu papel no desenvolvimento na comunidade em que estão inseridas, criando programas que levam em consideração a biosfera, a educação, a saúde, a economia, e as demais atividades locais.

SWEEPSTAKE

Loteria cujo resultado é vinculado ao resultado de determinado páreo de uma corrida de cavalos.

TERMO DE COOPERAÇÃO

Acerto genérico que pode preceder o convênio definitivo ou instrumento específico, a vigência não está vinculada a qualquer elemento ou requisito. Sua determinação fica a juízo da autoridade competente, com base em critérios de conveniência e oportunidade.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Conselho Nacional de Arquivos. Classificação, temporalidade e destinação de documento de arquivos e relativos a atividades-meio da administração pública.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001. 156 p.

_____. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. 230 p.

_____. Conselho Nacional de Arquivos. Resolução n. 4, de 28 de março de 1996. Dispõe sobre o Código de classificação de documentos de arquivo para a administração pública. Atividades-meio, a ser adotado como modelo para os arquivos correntes dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), aprova os prazos de guarda e a destinação de documentos estabelecidos na Tabela básica de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-meio da administração pública. **Diário Oficial [da] Republica Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 29 mar. 1996. Seção 1, p. 1-29. Suplemento.

_____. Conselho Nacional de Arquivos. Resolução n. 14, de 24 de outubro de 2001. Aprova a versão revisada e ampliada da Resolução n. 4, de 28 de março de 1996, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública: atividades-meio, a ser adotado como modelo para os arquivos correntes dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), e os prazos de guarda e a destinação de documentos estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-meio da Administração Pública. **Diário Oficial [da] Republica Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 8 fev. 2002. Seção 1, p. 1. Suplemento.

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS. Núcleo Regional de São Paulo. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística.** São Paulo: Cenadem, 1990.

BELLOTTO, Heloisa Liberalli. **Arquivos permanentes: tratamento documental.** 2. ed. rev. amp. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004. 318 p.

BRASIL. Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior. Resolução CAMEX Nº 42, DE 14 DE JUNHO DE 2011. Institui no âmbito do Comitê Executivo de Gestão da CAMEX - GECEX, o Grupo Técnico de Acompanhamento da Resolução GMC nº08/08 – GTAR-08 e revoga as Resoluções CAMEX nº 30/2004, nº 38/2006 e nº 10/2011. **Diário Oficial [da] Republica Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 jun. 2011. Seção 1, p. 20.

_____. Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior. Resolução CAMEX nº 126, de 26 de dezembro de 2013. Estabelece as condições de comercialização das operações ao amparo do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX. **Diário Oficial [da] Republica Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 dez. 2013. Seção 1, p. 58.

_____. Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior. Resolução CAMEX nº 27, de 29 de abril de 2015. Disciplina, no âmbito do Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público (GTIP), os procedimentos administrativos de análise de pleitos. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 abr. 2015. Seção 1, p. 37.

_____. Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972. **Regulamenta a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que dispõe sobre a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, e estabelece normas de proteção à poupança popular.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D70951.htm>. Acesso em: 8 jun. 2016.

_____. Decreto nº 2.297, de 11 de agosto de 1997. **Dispõe sobre o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior COMACE.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2297.htm>. Acesso em: 8 mar. 2016.

_____. Decreto nº 7.482, 16 de maio de 2011. **Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7482.htm>. Acesso em: 8 mar. 2016.

_____. Decreto nº 8.391, de 16 de janeiro de 2015. **Altera o Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, altera o Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda, e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e funções comissionadas técnicas.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8391.htm>. Acesso em: 8 mar. 2016.

_____. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 9 jan. 1991. Seção 1, p.

_____. Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. **Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9613.htm>. Acesso em: 8 mar. 2016.

_____. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. **Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.htm>. Acesso em: 8 mar. 2016.

_____. Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999. **Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9873.htm>. Acesso em: 8 mar. 2016.

_____. Ministério da Fazenda. Convenio ICMS nº 133/1997. Aprova o Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ. **Diário Oficial [da] Republica Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 2 dez. 1998. Seção 1, p. 30. Disponível em: <https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/1997/cv133_97>. Acesso em 8 jun. 2016.

_____. Ministério da Fazenda. Portaria nº 386, de 14 de julho de 2009. Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda. **Diário Oficial [da] Republica Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 jul. 2009. Seção 1, p. 21.

_____. Ministério da Fazenda. Portaria nº 499, de 1º de outubro de 2013. Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Assuntos Internacionais. **Diário Oficial [da] Republica Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 04 out. 2013. Seção 1, p. 61.

_____. Ministério da Fazenda. Portaria nº 54, de 26 de fevereiro de 2014. Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Política Econômica. **Diário Oficial [da] Republica Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 fev. 2014. Seção 1, p. 34.

_____. Ministério da Fazenda. Secretaria de Acompanhamento Econômico. Portaria nº 88, de 28 de setembro de 2000. A realização de sorteio, por instituições que se dedicam a atividades filantrópicas, estará condicionada a emissão de autorização específica por parte do Ministério da Fazenda, na forma desta Portaria, e seus anexos. **Diário Oficial [da] Republica Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 set. 2000. Seção 1, p. 6.

_____. Ministério da Fazenda. Secretaria de Acompanhamento Econômico. **Relatório de atividades 1997-2012.** Brasília: Secretaria de Acompanhamento Econômico, 1998-2013.

_____. Ministério da Fazenda. Secretaria de Assuntos Internacionais. **Relatório de gestão 2002-2005.** Brasília: Secretaria de Assuntos Internacionais, 2003-2006.

_____. Ministério da Fazenda. Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração. Portaria Conjunta COGRL/SAMF-DF nº 1, de 10 de março de 2016. **Institui grupo de trabalho para normatizar as atividades de protocolo, arquivo e gerenciamento de documentos no âmbito do Ministério da Fazenda.** Disponível em: <<http://intraspoa.fazenda/spoa/boletins-servico/bs201601072.pdf>>. Acesso em: 8 jun. 2016.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Ministério da Fazenda. Controladoria-Geral da União. Portaria interministerial nº 507 , de 24 de novembro de 2011. Regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 nov. 2011. Seção 1, p. 85.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida; BELLOTTO, Heloísa L. (Coords.) **Dicionário de terminologia arquivística**. São Paulo : Associação dos Arquivistas Brasileiros - Núcleo Regional de São Paulo : Secretaria de Estado da Cultura, 1996. 23 p.

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF). **Relatório de atividades do COAF**: 2013. Brasília: COAF/MF, 2014. 38 p.

COOK, Terry. Interacción entre la teoría y la práctica archivísticas desde la publicación del manual holandés en 1898. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 13., 1996, Pequim. **Anais ...** Pequim: ICA, 1996. p. 1-21.

COUTURE, Carol. **Les fonctions de l'archivistique contemporaine**. Quebec: Presses de l'Université du Québec, 1999. 278 p.

DUCHEIN, Michel. O respeito aos fundos em arquivística: princípios teóricos e problemas práticos. **Arquivo & Administração**, Rio de Janeiro, v. 10-14, n. 1, abr. 1986.

HÉON, Gilles. La classification. In: COUTURE, Carol. **Les fonctions de l'archivistique contemporaine**. Québec : Presses de L'Université du Québec, 1999. p. 219-254.

FONSECA, Maria Odila Kahl. **Arquivologia e ciência da informação**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2007. 121 p. Originalmente apresentado como tese da autora (Doutorado-Universidade Federal do Rio de Janeiro).

LUIGI, Antonella Mule de. Esta destinado el principio de procedencia a seguir siendo la base de nuestra profession? In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 13., 1996, Pequim. **Anais ...** . Pequim: ICA, 1996. p.

MERCOSUL. Resolução GMC nº 08, de 20 de junho de 2008. **Faculta-se à Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM) a adoção de medidas específicas de caráter tarifário tendentes a garantir um abastecimento normal e fluido de produtos nos Estados Partes, de acordo com o disposto nesta Resolução**. Disponível em: <<http://www.sain.fazenda.gov.br/assuntos/integracao-regional-e-comercio-exterior/gtar/arquivos/resolucao-gmc-08-08>>. Acesso em 8 jun. 2016.

SANTOS, Vanderlei Batista dos; INNARELLI, Humberto Celeste; SOUSA, Renato Tarciso Barbosa de (Orgs.). **Arquivística: temas contemporâneos : classificação, preservação digital, gestão do conhecimento.** Distrito Federal: SENAC DF, 2007. 224 p.

ROBERGE Michel. **La gestion de l'information administrative:** application globale, systémique et systématique. Québec: Documentor, 1992. 298 p.

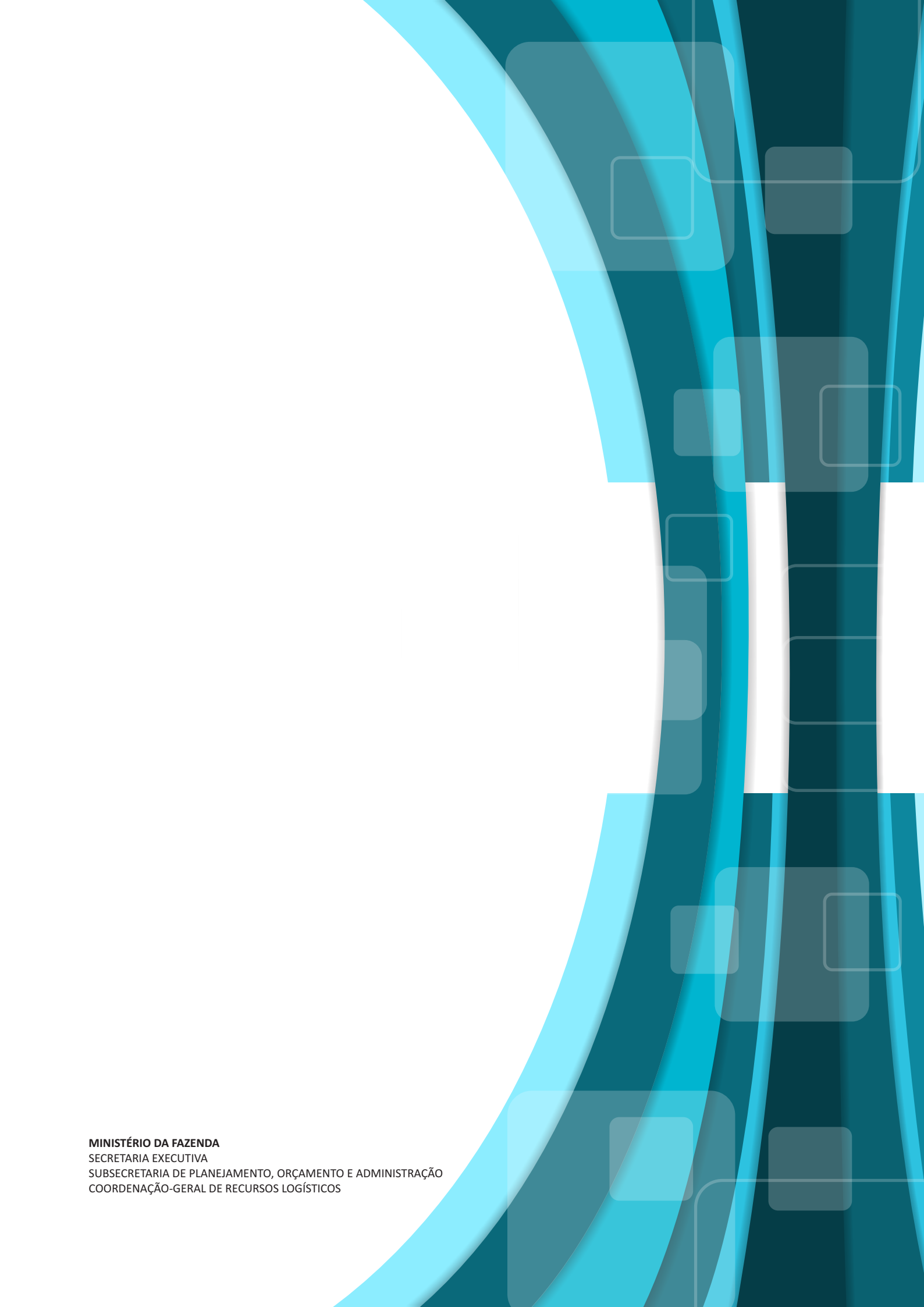
ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística.** Lisboa: Dom Quixote, 1998.

SHELLENBERG, T. R. **Arquivos modernos: princípios e técnicas.** 5. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

SILVA, Armando Malheiro et al. **Arquivística: teoria e prática de uma ciência da informação.** Porto : Edições Afrontamento, 2002

SOUSA, Renato Tarciso Barbosa de Sousa. **As bases do processo classificatório em arquivística: um debate metodológico.** São Paulo: Associação dos Arquivistas de São Paulo, 2002.

TESSITORE, Viviane. **Arranjo: estrutura ou função?** Arquivo: boletim histórico e informativo, São Paulo, v.10, n.1: 19-28, jan.-jun. 1989.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS